



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio de Pádua Aquisti, RG n.º 6.399.104 e CPF n.º 866.458.898-87, doravante designado **PREFEITURA**, e a (s) empresa **MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 58.216.052/0001-80, Inscrição Estadual n.º 287.004.450.119, com sede à Rua XV de Novembro, nº 233, Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Galdino, RG n.º 6.946.185 e CPF n.º 531.876.958-68, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão 22/2021 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A CONTRATADA, por meio deste instrumento, tem por objeto eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais, reuniões eventuais, campanhas, fóruns, conferências e festas típicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); programas da secretaria municipal de saúde em campanhas estipuladas pelo Ministério da Saúde; eventos promovidos pelo Departamento de Esportes; reuniões pedagógicas, planejamentos e capacitação de professores promovidos pela Gerência Municipal de Educação; reuniões, palestras e eventos da Gerência Municipal de Turismo, nas condições previstas no instrumento convocatório, em sua proposta comercial e neste contrato, nas especificações e quantitativos a seguir declarados:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	5	KL	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	KOMETUDO TIPO 1	R\$ 28,90	R\$ 144,50
3	15	PCT	AZEITONA: SEM CAROÇO EM CONSERVA - SACHE 150G.	RIVOLI	R\$ 9,98	R\$ 149,70
7	180	PCT	BISCOITO ROSQUINHA 400G COCO: FARINHA DE TRIGO	GALO	R\$ 7,48	R\$ 1.346,40



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO			
8	105	KL	BOLO DE AMENDOIM	PADARIA MARIO	R\$ 74,00	R\$ 7.770,00
9	95	KL	BOLO DE CAFÉ: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE CAFÉ, ÓLEO, FERMENTO QUÍMIC	PADARIA MARIO	R\$ 74,00	R\$ 7.030,00
10	128	KL	BOLO DE CENOURA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, CENOURA, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. CAD	PADARIA MARIO	R\$ 74,00	R\$ 9.472,00
11	128	KL	BOLO DE COCO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE DE COCO E COCO, ÓLEO, FERMENTO Q	PADARIA MARIO	R\$ 74,00	R\$ 9.472,00
12	15	UNI	BOLO DE FESTA: MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO NOZES/DOCE LEITE, OU DOCE DE LEITE COM COCO, OU PRES	PADARIA MARIO	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
13	15	UNI	BOLO DE FESTA: MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, TRUFADO COM MARACUJÁ, COBERTURA DE CHOCOLATE. PESO MÉDIO 4,5	PADARIA MARIO	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
14	128	KL	BOLO DE FUBÁ CREMOSO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. C	PADARIA MARIO	R\$ 74,00	R\$ 9.472,00
15	100	UNI	BOLO DE LARANJA: COM COBERTURA SIMPLES (FORMA DE 30 CM DE DIÂMETRO).	PADARIA MARIO	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
16	351	UNI	BOLO GELADO: EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO, RECHEIO CHOCOLATE. DEVERÃO SER	PADARIA MARIO	R\$ 5,50	R\$ 1.930,50



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			ASSADOS, NÃO APRESENTAR A			
17	350	KL	BOLO GELADO: EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO, RECHEIO DE CREME COM COCO. DEVERÃO SER ASSADOS, NÃO APRE	PADARIA MARIO	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
18	353	KL	BOLO GELADO: EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO, RECHEIO LEITE NINHO COM MORANGO. DEVERÃO SER ASSADOS, NÃ	PADARIA MARIO	R\$ 5,50	R\$ 1.941,50
19	350	UNI	BOLO GELADO: EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO, RECHEIO PRESTIGIO. DEVERÃO SER ASSADOS, NÃO APRESENTAR A	PADARIA MARIO	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
20	58	UNI	BOLO REDONDO DE FUBÁ: COM ERVA DOCE E COBERTURA SIMPLES (FORMA DE 30 CM DE DIÂMETRO).	PADARIA MARIO	R\$ 65,00	R\$ 3.770,00
21	55	UNI	BOLO REDONDO DE MAÇÃ: COM CANELA E COBERTURA SIMPLES (FORMA DE 30 CM DE DIÂMETRO).	PADARIA MARIO	R\$ 65,00	R\$ 3.575,00
22	69	UNI	BOLO SALGADO: (PÃO DE FORMA, FRANGO DESFIADO, MILHO, PALMITO, MAIONESE E BATATA PALHA) TAMANHO GRAN	PADARIA MARIO	R\$ 220,00	R\$ 15.180,00
23	125	UNI	BOMBA: DE CHOCOLATE COM DOCE DE LEITE.	PADARIA MARIO	R\$ 4,80	R\$ 600,00
24	80	PCT	BOMBOM: 1ª QUALIDADE PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA D	PADARIA MARIO	R\$ 49,80	R\$ 3.984,00
25	350	UNI	BRIGADEIRO GOUVERT INDIVIDUAL PARA FESTA	PADARIA MARIO	R\$ 1,90	R\$ 665,00
26	225	UNI	BROA DE AMENDOIM: FUBÁ DE MILHO,	PADARIA MARIO	R\$ 4,30	R\$ 967,50



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO, MARGARINA, AMENDOIM, OVOS, SAL, P			
27	650	UNI	CACHORRO QUENTE FEITO NO PÃO FRANCÊS GRANDE (SALSICHA, MILHO, PURÊ DE BATATA, CATCHUP, MAIONESE, BA	PADARIA MARIO	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
28	550	UNI	CASADINHO: INDIVIDUAL PARA FESTA.	PADARIA MARIO	R\$ 1,90	R\$ 1.045,00
29	15	UNI	CATCHUP: TRADICIONAL - 400G.	QUERO	R\$ 8,60	R\$ 129,00
32	75	UNI	CHOCOLATE TIPO WAFFER 126 G AO LEITE - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC	RENATA	R\$ 3,90	R\$ 292,50
33	5	KL	COCO RALADO: AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQU	COOPER	R\$ 34,00	R\$ 170,00
34	10	UNI	COLORAU: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM COM 1KG. A EMB	JIMBELE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
35	15	UNI	CREME DE CEBOLA: 250G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE V	KODILAR	R\$ 11,50	R\$ 172,50
36	5	UNI	DOCE DE ABÓBORA: COM COCO CREMOSO, ELABORADO COM ABÓBORA, AÇÚCAR, GLICOSE, COCO RALADO, REGULADOR D	PARREIRA	R\$ 98,00	R\$ 490,00
37	5	UNI	DOCE DE BANANA: CREMOSO, ELABORADO COM BANANA, AÇÚCAR, GLICOSE, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSE	PARREIRA	R\$ 98,00	R\$ 490,00
38	5	UNI	DOCE DE GOIABA:	PARREIRA	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			CREMOSO, ELABORADA SOMENTE COM GOIABA E AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, FEITA COM FRUTAS		98,00	490,00
39	6	UNI	DOCE DE LEITE COM AMEIXA - VIDRO 680 GR.	PARREIRA	R\$ 16,80	R\$ 100,80
40	6	UNI	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM – VIDRO 680 GR.	PARREIRA	R\$ 16,80	R\$ 100,80
41	6	UNI	DOCE DE LEITE COM COCO - VIDRO 680 GR.	PARREIRA	R\$ 16,80	R\$ 100,80
42	6	UNI	DOCE DE LEITE COM MARACUJÁ - VIDRO 680 GR.	PARREIRA	R\$ 16,80	R\$ 100,80
43	6	UNI	DOCE DE LEITE COM MORANGO – VIDRO 680 GR.	PARREIRA	R\$ 16,80	R\$ 100,80
44	6	UNI	DOCE DE LEITE CREMOSO, ELABORADO COM LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE	PARREIRA	R\$ 99,80	R\$ 598,80
45	6	UNI	DOCE DE LEITE: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM	MINDY	R\$ 24,00	R\$ 144,00
46	35	KL	FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJID	RENATA	R\$ 5,85	R\$ 204,75
47	145	UNI	FATIA HÚNGARA: A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, COM C	PADARIA MARIO	R\$ 4,80	R\$ 696,00
49	20	CX	GOMA DE MASCAR: CAIXA 400G VÁRIOS SABORES.	KI DOÇURA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
50	75	UNI	LANCHE KIT 1: PÃO TIPO HOT DOG COM MOLHO DE TOMATE, 01 SALSICHA + 1 LATA DE REFRIGERANTE DE 310 ML.	PADARIA MARIO	R\$ 12,40	R\$ 930,00
51	575	UNI	LANCHE KIT 2: PÃO DE SAL 50GR + 2 FATIAS DE MUSSARELA + 2 FATIAS	PADARIA MARIO	R\$ 7,28	R\$ 4.186,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			DE APRESUNTADO + 1 LATA DE REFRIGE			
54	17	UNI	MAIONESE: TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICI	HELMANS	R\$ 7,70	R\$ 130,90
60	250	UNI	MINI PIZZA DE CALABRESA COM MUSSARELA E MOLHO DE TOMATE.	PADARIA MARIO	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
61	250	UNI	MINI PIZZA INDIVIDUAL RECHEIO PRESUNTO E MUSSARELA, MOLHO DE TOMATE.	PADARIA MARIO	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
62	150	UNI	MINI-PIZZA DE FRANGO COM CATUPIRY E MOLHO DE TOMATE.	PADARIA MARIO	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
64	2	UNI	ORÉGANO: DESIDRATADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBA	JIMBELE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
65	10	UNI	PAÇOCA: EMBALADA POTE 50 UNIDADES.	MINDY	R\$ 27,00	R\$ 270,00
66	25	KL	PÃO DE BANHA: PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA UNIDADE ALONGADO, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRIL	PADARIA MARIO	R\$ 19,80	R\$ 495,00
67	75	UNI	PÃO DE MEL: PEQUENO RECHEADO DE DOCE DE LEITE. EMBALAGEM: SACO DE CELOFANE E FITA. ALTURA 2,5CM X D	PADARIA MARIO	R\$ 5,90	R\$ 442,50
68	285	UNI	PÃO DE METRO: 1 METRO INGREDIENTES: A) PÃO BAQUETE COM GERGELIM, ALFACE, CENOURA RALADA, PEITO DE P	PADARIA MARIO	R\$ 39,80	R\$ 11.343,00
69	42	PT	PÉ DE MOLEQUE: COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL E BICARBO	PADARIA MARIO	R\$ 28,00	R\$ 1.176,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

70	21	KL	PEITO DE FRANGO: CONGELADO, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENT	PADARIA MARIO	R\$ 18,50	R\$ 388,50
72	50	UNI	REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) E SALADA.	RESTAURANT E POPULAR	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
73	17	FD	REFRIGERANTE ZERO: TIPO COCA COLA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE, 2 LITROS, EMBALAGEM COM 6 LITROS,	COCA-COLA	R\$ 72,00	R\$ 1.224,00
74	210	UNI	ROSCA: CASEIRA, TAMANHO GRANDE, SABORES VARIADOS.	PADARIA MARIO	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
75	5.625	UNI	SALGADOS: PARA FESTA (ASSADOS) COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO.	PADARIA MARIO	R\$ 1,38	R\$ 7.762,50
76	5.925	UNI	SALGADOS: PARA FESTA (FRITOS) COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, CATUPIRY, MILHO, PRESUNTO E QUEIJO.	PADARIA MARIO	R\$ 1,38	R\$ 8.176,50
77	275	UNI	SANDUÍCHE NATURAL DE ATUM: 160 GRAMAS: PÃO DE FORMA PREPARADO COM FARINHA INTEGRAL E GERGELIM (03 F	PADARIA MARIO	R\$ 8,50	R\$ 2.337,50
78	275	UNI	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO: 160 GRAMAS: PÃO DE FORMA PREPARADO COM FARINHA INTEGRAL E GERGELIM (3	PADARIA MARIO	R\$ 8,50	R\$ 2.337,50
79	275	UNI	SANDUÍCHE NATURAL DE PEITO DE PERU: 160 GRAMAS: PÃO DE FORMA PREPARADO COM FARINHA INTEGRAL (03 FAT	PADARIA MARIO	R\$ 8,50	R\$ 2.337,50
80	125	UNI	SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER QUENTE: 160 GRAMAS: PÃO HAMBÚRGUER (50	PADARIA MARIO	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			GRAMAS), COM RECHEIO DE HAMBÚRGUER			
81	125	UNI	SANDUÍCHE TIPO X-SALADA QUENTE: 160 GRAMAS. PÃO HAMBÚRGUER (50 GRAMAS), COM RECHEIO DE HAMBÚRGUER B	PADARIA MARIO	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
82	25	UNI	SELETA DE LEGUMES: INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LONGA	FUGINI	R\$ 5,30	R\$ 132,50
<b>Valor Total: R\$ 156.107,55 (cento e cinquenta e seis mil cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos)</b>						

**1.2.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o (s) produto (s) rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, e na sua proposta ofertada, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.

**1.3.** Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, se for o caso. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês de cada entrega), visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.

**1.4.** O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados da realização da intimação, ou em menor prazo.

**1.5.** A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista nessa Ata, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

**1.6.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

1.7. Se a contratada, der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução dessa ata, além da rescisão unilateral do instrumento, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do responsável por cada Gerência acompanhado de cronograma com local, datas e horários das respectivas entregas junto emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.

2.2. A entrega dos produtos desta Licitação, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** nos endereços e horários constantes nos pedidos, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

2.4. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

2.5. A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega e a quitação dar-se-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Gerente e/ou funcionário responsável pelo pedido, os quais serão responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**4.3.** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Cláusula Segunda, subitem 2.1, mediante conferência das quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.

**5.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

**5.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.4.** Na hipótese de substituição e/ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**5.5.** O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** Fornecer nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 22/2021 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**6.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**6.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**7.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**7.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**7.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**7.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES**

**8.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**8.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**8.3.** O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**8.3.1.** Advertência por escrito;

**8.3.2.** Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**8.3.3.** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**8.3.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**8.3.5.** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**8.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

---



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**9.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**9.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**9.3.** Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

**10.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**10.2.1.** Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.2.2.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.2.3.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.2.4.** Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.2.4.1.** Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

---



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

**10.2.5.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.6.** O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.4.** O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 22/2021 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**11.2.** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

**12.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**12.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 17 de Agosto de 2021

PELA CONTRATANTE:

---

Prefeitura Municipal de Divinolândia

**Antônio de Pádua Aquisti**

**Prefeito Municipal**

PELA CONTRATADA:

---

MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME

Paulo José Galdino

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 33/2021

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ADVOGADO: Maria Carolina Medeiros Brandi /Nº OAB: 229841 /email:

juridico@divinolandia.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Divinolândia, 17 de Agosto de 2021.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Paulo José Galdino

Cargo: Proprietário

CPF: 531.876.958-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antônio de Pádua Aquisti

Cargo: Prefeito

CPF: 866.458.898-87

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: MERCEARIA BELISCÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 33/2021

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Nome	Paulo José Galdino
Cargo	Proprietário
RG n.º	6.946.185
CPF n.º	531.876.958-68
Endereço (*)	Chácara Mãe Rainha, s/n, Bairro Contendas, Divinolândia - SP
Telefone	19-3663-1418
E-mail Institucional	merceariabeliscão@hotmail.com
E-mail pessoal (*)	anapaulacairesgaldino@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

## Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Antônio de Pádua Aquisti
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro.
Telefone e Fax	(19) 3663-8100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 17 de Agosto de 2021

CONTRATADA

Nome Paulo José Galdino

Cargo: Proprietário

CONTRATANTE

Nome Antônio de Pádua Aquisti

Cargo Prefeito Municipal